PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04038/91

Autor: TONY EDSON
Data: 14/10/1991
Classif.: OUTROS
Ementa:

Isenta de taxa de inscrição aos concursos públicos nos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, as pessoas doadoras de sangue a rede hospitalar no Município

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentas de taxa de inscrição aos concursos públicos nos órgãos municipais da Administraçãoo Direta e Indireta, as pessoas doadoras de sangue à rede hospitalar no Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de setembro de 1991.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O. de 16/10/91